



MERCOSUL/SGT Nº 5/ATA Nº 02/19

REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA À LVI REUNIÃO DO SGT Nº 5 “TRANSPORTE”

Realizou-se na cidade de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, nos dias 18 e 19 de setembro de 2019, a Reunião Técnica Preparatória à LVI Reunião do Subgrupo de Trabalho Nº 5 “Transporte”, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

O Coordenador Nacional do SGT Nº 5 “Transporte”, em exercício da Presidência *Pro Tempore*, deu início à reunião, dando as boas-vindas às delegações, agradeceu a ABTI, a FETRANSUL e a SERCERGS pelas instalações e apoio prestado e submeteu a consideração a Agenda da reunião, a qual foi aprovada pelas delegações e consta no **Anexo II**.

As delegações agradeceram o caloroso recebimento e expressaram seu desejo de alcançar avanços no decorrer da reunião.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

1. HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE

A PPTB informou que o 1º Seminário MERCOSUL de Técnicas e Práticas de Fiscalização do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas, Passageiros e Produtos Perigosos – ANTT será realizado de 22 a 24 de outubro do corrente ano, nas dependências do SEST/SENAT, Rua Rufino Vilhordo, 155 - Parque Pres. II, Foz do Iguaçu – PR. O Cronograma do Seminário foi circulado e consta no **Anexo IV**.

1.1. Lista de passageiros web

A Delegação da Argentina reiterou o expressado na última reunião, que o seu país está usando o documento identificado como Manifesto de Passageiros, contendo Código QR. Esse manifesto é a própria “Lista de passageiros web”.

Este documento reporta todos os dados correspondentes às licenças e dados dos passageiros transportados. Esta informação é confidencial, mas de extrema utilidade nos diferentes postos de controle, já que permite obter de maneira antecipada toda a informação a ser controlada desde o início até o fim do serviço.

A Delegação do Uruguai informou que a lista de passageiros nos serviços internacionais é controlada pela Direção Nacional de Migração, e o Ministério de Transporte e Obras Públicas a utiliza a efeitos de verificar o cumprimento do circuito fechado nos serviços ocasionais.

A Delegação do Brasil manifestou seu apoio à proposta da Argentina de aplicar o Código QR na identificação dos documentos e sugeriu que o tema possa ser tratado no âmbito do Grupo de Trabalho de Integração de Sistemas

O tema continua em consulta interna.

2. TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

2.1 Estado de situação do Projeto de Decisão sobre o Acordo para Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos no MERCOSUL.

O PPTB informou sobre o estado de situação do projeto de decisão do "Acordo para a facilitação do transporte de produtos perigosos no MERCOSUL".

Paralelamente ao SGT N° 5, o Grupo de Trabalho sobre o Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas (GTMP) reuniu-se com a presença dos técnicos das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. Na sequência da revisão do projeto de decisão, as delegações acordaram encaminhá-lo à SM para que seja feita a adequação da numeração com vistas à sua apresentação na reunião plenária para aprovação e posterior elevação ao GMC.

A Ata consta no **Anexo V**.

2.2 Requisitos para elaboração das fichas de Emergência.

Esse tema foi tratado no âmbito do GTMP.

2.3 Harmonização dos Procedimentos de Controle de Transporte por Rodovia de Mercadorias Perigosas.

Esse tema foi tratado no âmbito do GTMP.

3. PESOS E DIMENSÕES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TERRESTRE

3.1. Emprego dos pneus super largos em eixos dianteiros com suspensão pneumática em ônibus.

A Delegação do Brasil informou que o tema de pneus super largos em eixos

dianteiros com suspensão pneumática em ônibus e caminhões está em fase de regulamentação, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito.

A Delegação do Paraguai informou que o Ministério de Obras Públicas de seu país continua realizando consultas internas com os organismos técnicos e que foi solicitada em caráter urgente a análise do tema por meio do Memorandum 481/2019 que consta no **Anexo VI**.

A Delegação do Uruguai expressou que sua posição a respeito deste tema já foi desenvolvida em reuniões anteriores do SGT N°5.

O tema continua em agenda.

3.2. Ônibus do MERCOSUL

A Delegação da Argentina manifestou que em ônibus com configurações 8x2 de 15 metros, o uso de pneus super largo no eixo traseiro simples permite elevar a capacidade de carga do conjunto (eixo duplo mais eixo simples) para 16,5 t., atingindo assim um PBT de 26,5 t com uma boa distribuição.

O mesmo conceito pode ser aplicado ao ônibus de 15 metros 6x2 e, neste caso, com o uso de eixos pneumáticos super largos nos eixos simples (direcional e traseiro de apoio), chegando a um PBT de 23,5 t.

A Delegação do Uruguai reiterou os comentários apresentados na LV Reunião do SGT N° 5 e apresentou um relatório que consta no **Anexo VII**.

As Delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai ratificaram que é possível transitar em seus países com veículos denominados "Ônibus MERCOSUL", com duplo eixo direcional dianteiro, *double decker* e comprimento de 15 metros.

3.3. Estabelecimento de tolerâncias na medição de peso por eixo e peso bruto total nos veículos de Transporte por Rodovia.

A Delegação do Brasil manifestou a importância de que cada país aplique suas sanções de acordo com a legislação correspondente, dado que este tema foi retirado do Segundo Protocolo Adicional sobre infrações e sanções do Art. 16 do Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT).

A Delegação da Argentina informou sobre uma nova resolução emitida pela "Direção Nacional de Vialidad", datada de 25 de julho de 2019, que aprova o protocolo de procedimento para a constatação de excessos de pesos, dimensões e potência e fixa a graduação das multas. A resolução DNV N.º 1421/19 consta no **Anexo VIII**.

A Delegação do Paraguai manifestou estar de acordo com aplicar ao transporte internacional de cargas e passageiros, nos casos de excesso de peso, o regime nacional de sanções, considerando como limites máximos os acordados no MERCOSUL.

A Delegação do Uruguai manifestou que se observa na Região o emprego de diferentes tecnologias em matéria de medição de pesos, as quais geram, por sua vez, diferentes níveis de tolerâncias metrológicas.

Dado que os regimes atuais de sanções por excessos de pesos em veículos se baseiam nas tolerâncias dos instrumentos de medida, e que existem diferentes formas de quantificar as mencionadas sanções, considera-se que não é possível no momento conseguir uma harmonização regulatória nessa matéria.

As delegações acordaram a revisão da Resolução GMC N°. 14/14 "Regime de Infrações e Sanções Aplicáveis por Descumprimento dos Limites de Peso por Veículos de Transporte Rodoviário Internacional no MERCOSUL" e coincidiram na inclusão de um artigo 3º na proposta de revisão da Resolução apresentada oportunamente pelo Uruguai. O Projeto de Resolução consta no **Anexo IX**

3.4. Certificado de Inspeção Técnica Veicular (CITV) para veículos Especiais

Sobre esse tema, a Delegação do Brasil entende que poderia ser dispensado o CITV para esse tipo de veículo, visto que as oficinas não estão adaptadas para realizar inspeção para essa categoria de veículos. Alternativamente e em substituição ao CITV, o Brasil propôs que poderia ser exigido um laudo técnico outorgado por uma oficina acreditada ou perito credenciado.

A Delegação do Uruguai manifestou que o transporte internacional de cargas que, pelos seus pesos e dimensões, requeira a utilização de veículos especiais é menos frequente que o transporte de cargas convencionais. Coincidiu ainda que, por suas características técnicas, alguns tipos de veículos especiais não podem ser inspecionados nas linhas de controle das oficinas de inspeção técnica veicular. No entanto, entende que existe a necessidade de garantir a segurança na circulação deste tipo de veículos.

A Delegação Argentina manifestou que, por se tratar de veículos especiais, necessitam de uma autorização de circulação concedida pela DNV e, entre outros requisitos, solicitou a certificação técnica veicular emitida por um organismo competente ou um engenheiro habilitado na matéria.

A Delegação do Paraguai coincidiu na necessidade de analisar cada caso para evitar problemas posteriores.

As delegações coincidiram em exigir, além dos documentos obrigatórios requeridos em toda operação de transporte internacional de cargas por rodovias, um laudo técnico que comprove, de acordo com a norma de cada Estado Parte, que os veículos especiais foram avaliados e estão em condições de transportar de maneira segura as cargas especiais.

4. TEMAS DERIVADOS DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3 - "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE" - COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

4.1. Luzes de identificação veicular

Os Coordenadores Nacionais seguem acompanhando as discussões desse tema no âmbito do SGT N° 3.

Com relação ao uso das “Três Marias” a Delegação do Paraguai informou que, na sua legislação, não está previsto o uso das luzes “Três Marias”, as quais estão em uso nos demais Estados Partes. No entanto, considerou a possibilidade de que se tenha uma resolução MERCOSUL, considerando que se trata de um tema de extrema importância para a segurança de circulação veicular, para sua posterior internalização e implementação.

A Delegação da Argentina expressou a necessidade de o SGT N° 5 definir as cores das luzes “Três Marias” e, nesse sentido, propôs que o projeto de resolução seja apresentado.

As delegações acordaram elevar ao GMC uma proposta de resolução para a próxima reunião visando à harmonização do tema.

O tema continua em agenda.

4.2 Freios ABS em Caminhões e Semirreboques

A Delegação do Brasil informou que, no Brasil, desde 01/01/2014 há obrigatoriedade de que os automóveis novos saiam de fábrica com *airbag* duplo frontal (um para o motorista e outro para o ocupante do banco da frente) e o sistema de freios ABS, que evita o travamento das rodas em frenagem mais brusca.

A obrigatoriedade do sistema de freios ABS, determinada pelo governo federal na Resolução 380/2011, alterada pela Resolução 596/2016, do Contran (Conselho Nacional do Trânsito), também vale para os veículos comerciais, como ônibus, caminhões e reboques, que deverão adequar-se à resolução, a qual determina essa obrigatoriedade para 100% dos veículos saídos de fábrica.

A Delegação do Uruguai informou que, desde o ano 2014, é obrigatório o uso do sistema ABS em sua frota de veículos novos.

A Delegação da Argentina informou que, desde 2016, existe a obrigatoriedade de instalar freios ABS em 100% de veículos automotores e, a partir de 2020, nos veículos reboques e semirreboques. Em seguida, apresentou o estado de situação dos Estados Partes:

SISTEMA DE FREIOS ABS			
PAIS/CATEGORIA	M	N	O
ARGENTINA	X	X	(*2020)
BRASIL	X	X	X
PARAGUAI	-	-	-
URUGUAI	X	X	X

Nesse sentido, propôs elaborar um projeto de resolução que estabeleça a obrigatoriedade da instalação de freios ABS para todos os novos veículos de transporte internacional a partir de uma data a ser estabelecida pelos Estados Partes.

O tema continua em agenda.

4.3 Classificação de Veículos Automotores e Reboques

O SGT N° 5 tomou nota da Ata do SGT N°3 na qual o Brasil informou que finalizou o processo de consulta interna, com observações, sobre Classificação de Veículos Automotores e Reboques e se comprometeu a encaminhar os resultados até 28 de outubro.

4.4 Cinto de Segurança

No caso de Cinto de Segurança, o SGT N° 5 tomou nota da do ponto 6 Ata N°03 /19 do GMC e acordou aguardar o desenvolvimento do tema.

5. COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DIGITAL DAS INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS – SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS – CIIT

O representante da Delegação do Brasil da área informática da ANTT fez uma apresentação dos avanços obtidos no *Webservice* MERCOSUL (**Anexo VIII**) realizado por meio de testes com os demais países. Esse intercâmbio vem sendo realizado satisfatoriamente, sendo ainda necessária uma maior sensibilização nos sistemas internos dos países.

Destacou a importância de começar a discussão para acordar sobre o desenvolvimento do Método Viagem Ocasional, e avançar nos intercâmbios de informações pelos países no transporte de passageiros.

A Delegação da Argentina apresentou um relatório sobre os avanços alcançados e a melhora na qualidade dos trabalhos, que consta no **Anexo X**.

A Delegação do Uruguai reiterou que dá importância ao projeto e sinalizou que, conforme o acordado oportunamente na reunião plenária, outorga prioridade ao desenvolvimento e concretização operativa do *webservice* do transporte de cargas nos serviços de caráter permanente.

A Delegação do Paraguai apresentou um relatório sobre os avanços obtidos no *Webservice* que consta no **Anexo XI**.

As delegações agradeceram a apresentação e se comprometeram a seguir trabalhando para a realização dos testes e demais ações acordadas.

A Delegação do Brasil reiterou a importância de que os países participem do Seminário em outubro, em Foz do Iguaçu-PR uma vez que este tema será discutido no evento.

6. IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS- RFID.

A Delegação do Uruguai reiterou que implementou o sistema de leitura passiva e já realiza trocas de informações com veículos provenientes do Brasil, informando que encontrou dificuldades na leitura dos Tags no para-brisa dos veículos, obtendo a leitura em outros dispositivos localizados no interior do veículo.

A Delegação do Paraguai informou que a “Comisión Nacional de Telecomunicaciones (CONATEL)” autorizou a Dirección Nacional de Transportes a utilizar a frequência para o uso da tecnologia RFID e informou que se encontra em processo de licitação pública da mencionada tecnologia para fiscalização.

Sobre a harmonização de frequência entre países, solicitou elevar a consulta ao SGT Nº 1 por tratar-se de telecomunicações e frequências.

A Delegação da Argentina assinalou que o objetivo dos sistemas eletrônicos de identificação de veículos (RFIDs) é permitir que os veículos sejam identificados por meio dos Arcos de Leitura, que os diferentes Estados Partes já instalaram ao longo das rodovias ou que serão instalados em projetos futuros. Em tal sentido, disponibilizou às delegações os modelos de Tags utilizados no seu país.

No contexto das discussões sobre identificação eletrônica de veículos que vem sendo adotada, a Delegação do Brasil apresentou as respostas sobre o questionamento realizado pelo Uruguai e entregou um modelo de Tag que está sendo colocado na sua frota. O documento consta no **Anexo XII**.

Este tema continua em agenda.

7. SEGUROS NO ÂMBITO DO MERCOSUL

A Delegação do Brasil informou que está esperando o posicionamento do SGT Nº 4 “Assuntos Financeiros”.

8. OUTROS ASSUNTOS

8.1. Operador Logístico/Operador Econômico Autorizado (OEA)

A Delegação do Brasil informou que será assinado ainda este mês o Acordo de Reconhecimento Mútuo do MERCOSUL.

A Delegação do Paraguai informou sobre o novo corredor bioceânico e a importância de contar com OEA habilitado e centros de controle integrados nas fronteiras de Porto Murtinho - Carmelo Peralta e de Poso Hondo - Misión La Paz.

O Uruguai ratificou que já existem algumas empresas uruguaias credenciadas como OEA e destacou a importância do reconhecimento mútuo por parte das diferentes autoridades aduaneiras.

A Delegação da Argentina informou que continua trabalhando conjuntamente com a "Dirección General de Aduanas" e acrescentou que para a próxima reunião apresentará um relatório dos avanços.

8.2 Sistema de carga em Veículos Elétricos.

As delegações tomaram conhecimento do Projeto Eletrovia MERCOSUL desenvolvido pela Comissão de Integração Energética Regional (CIER) com a Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e acordaram convidar um representante do grupo de trabalho para expor detalhes do projeto na próxima reunião do SGT N° 5

Nesse sentido as delegações decidiram aguardar essas informações para posteriormente solicitar ao SGT N° 3 a elaboração de um RTM.

O tema segue em agenda.

8.3 Carteira Nacional de Habilitação

A Delegação do Brasil informou sobre as categorias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), divididas de acordo com o tipo de veículo que pode ser dirigido.

A PPTB comprometeu-se a preparar um quadro comparativo de todas as carteiras de habilitação válidas no MERCOSUL para ser apresentado na próxima reunião.

A Delegação do Paraguai manifestou a necessidade de trabalhar na unificação dos requisitos para a obtenção da carteira de habilitação para transporte de carga e passageiros. Para tanto, informou que a carteira de habilitação no formato unificado possui um código de segurança denominado PDF417, com o qual se pode verificar toda a informação sobre a mesma.

8.4 Emissão Eletrônica dos Certificados de RTO e Selo

A Delegação da Argentina informou sobre o documento eletrônico que contará com um código QR que poderá ser lido no celular.

A PPTB se comprometeu a contatar a Delegação do Chile a fim de que possa compartilhar a experiência no seu país, por ocasião da próxima reunião do SGT N° 5.

A Delegação da Argentina comprometeu-se a apresentar uma proposta de Adenda da Resolução GMC N° 34/19 "Documentos de Porte Obrigatório no Transporte Rodoviário de Passageiros e de Cargas", que contemple os documentos eletrônicos.

O tema continua em agenda.

8.5 Instruções do GMC

Com relação às solicitações realizadas ao SGT N° 3 para elaboração de Regulamentos Técnicos MERCOSUL para tacógrafos, freio ABS e sistema de cargas, as delegações acordaram suspender os pedidos.

A PPTB se comprometeu a circular aos Coordenadores Nacionais do SGT N° 5 uma proposta de nota a ser elevada ao GMC na próxima reunião informando o pedido de suspensão e suas justificativas.

A Delegação do Uruguai solicitou à Delegação do Brasil informação sobre as normas vigentes no seu país sobre a homologação dos tacógrafos digitais.

A Delegação do Brasil se comprometeu a enviar a mencionada documentação.

8.6 Regime de Propriedade dos Veículos que integram a frota autorizada.

A Delegação do Uruguai reiterou os conceitos apresentados na LV Reunião, na qual recordou o compromisso assumido em ocasião da XLI Reunião do SGT N° 5 em Assunção, na qual acordaram intercambiar informações via *webservice*, entre as quais se incluíram o regime de propriedade dos veículos que integram a frota autorizada e o nome do proprietário (págs. 11 a 14 da Ata correspondente).

Nesse sentido, na apresentação realizada pelo delegado do Brasil, foi consultado se tais dados estavam entre aqueles incluídos na *webservice*. O delegado do Brasil se comprometeu a analisar e informar sobre a situação mencionada na próxima reunião.

Finalmente, a Delegação do Uruguai manifestou que, nas atas anteriores, não se observou nenhuma exclusão dos itens acima mencionados, pelo qual solicita que, caso tenha havido um erro, este seja corrigido.

Além disso, reiterou que, durante o processo de desenvolvimento da *webservice*, a delegação pôs à disposição dos demais Estados Partes a informação a partir de páginas de consulta e solicitou que se faça o mesmo nos demais países.

A Delegação do Brasil informou que será analisado no *webservice* se está contemplada a informação referente ao regime de propriedade dos veículos que integram a frota autorizada dos países.

As delegações solicitaram à PPTB que realize uma análise das atas posteriores à XLI Reunião, com o propósito de verificar se existe alguma decisão do plenário que estabeleça a exclusão dos mencionados dados e informe na próxima reunião.

8.7. Inspeção Técnica Veicular

A Delegação do Brasil manifestou a necessidade de analisar e atualizar a norma vigente em matéria de inspeção técnica veicular, devido aos avanços tecnológicos que estão presentes nos novos veículos.

A Delegação Argentina informou que foi publicada recentemente a Resolução SGT N° 101/2019, que atualiza os requisitos de infraestrutura, equipamentos, imagem, operacionalidade e documentação das oficinas de revisão técnica (Anexo I) e manual de procedimentos de revisão técnica obrigatória (Anexo II). A Resolução consta no **Anexo XIII**.

As delegações coincidiram na necessidade de atualizar a Resolução GMC N° 75/97 "Inspeção Técnica Veicular". Em tal sentido, acordaram tratar do tema na próxima reunião.

8.8. Resolução Ministerial N° 569/2019.

A Delegação da Argentina informou as demais delegações da Resolução Ministerial N° 569/2019, publicada recentemente, mediante a qual se aprova o procedimento para a tramitação das solicitações de licenças originárias e complementares, modificações da frota e autorizações ocasionais para o transporte internacional de cargas no âmbito do (ATIT).

Essa resolução contempla a tramitação de solicitações que se realizam no território argentino, na Isla Grande de Tierra del Fuego e no trânsito pela República do Chile, de conformidade com o Convênio Argentino - Chileno de Transporte Terrestre para vincular dois pontos de um mesmo país utilizando o território do outro (Ley N° 21.458). Essa norma tem como finalidade acelerar os mecanismos de concessão de autorizações por meio da utilização de uma plataforma eletrônica na qual os circuitos administrativos são automatizados.

Os Estados Partes tomaram conhecimento do tema acima mencionado.

9. TRANSPORTE FERROVIÁRIO

A Delegação do Brasil solicitou que as demais delegações realizem suas consultas internas para que possa ser aprovado o protocolo de atualização do capítulo III, Transporte Internacional de carga por ferrovia (TIF), do ATIT, junto à ALADI.

10. CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PRIVADO

O SGT N° 5 recebeu o representante do setor privado, que apresentou o estado atual do setor assim como uma nota assinada pelo Conselho de Transporte Rodoviário de Mercadorias do MERCOSUL – Bolívia e Chile (CONDESUL), que consta no **Anexo XIV**.

Com respeito ao primeiro ponto do documento (Referente ao Manual de Fiscalização), a Delegação do Uruguai informou que o seu Manual de Procedimentos de Controle nos passos de fronteira foi incluído e pode ser consultado no sitio web do MTOP (mtop.gub.uy-sector dirección nacional de transporte-área transporte por carretera)

AGRADECIMENTO

As delegações agradeceram à PPTB pela organização do evento, à SETCERGS pelas instalações, aos funcionários da ANTT bem como à Secretaria do MERCOSUL pelo apoio oferecido.

PRÓXIMA REUNIÃO

A reunião plenária do SGT N° 5 está prevista para os dias 20, 21 e 22 de novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu.

ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

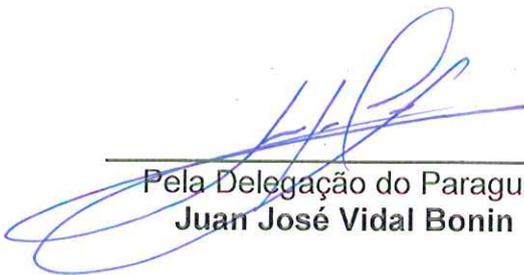
Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Cronograma do 1º Seminário de Técnicas e Práticas de Fiscalização do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas, Passageiros e Produtos Perigosos
Anexo V	Ata da Comissão de Produtos Perigosos do MERCOSUL
Anexo VI	Memorandum 481/2019-PY
Anexo VII	Relatório apresentado pelo Uruguai
Anexo VIII	Resolução DNV N.º 1421/19-AR
Anexo IX	Proposta de revisão da Res. GMC N° 14/14 "Regime de Infrações e Sanções Aplicáveis por Descumprimento dos Limites de Peso por Veículos de Transporte Rodoviário Internacional no MERCOSUL"
Anexo X	Apresentação do sistema do banco de dados-Webservice MERCOSUL Relatório da Argentina
Anexo XI	Relatório do Paraguai dos avanços no webservice
Anexo XII	Respostas sobre o questionamento realizado pelo Uruguai-sistemas eletrônicos de identificação de veículos (RFIDs)
Anexo XIII	Norma Técnica de Inspeção Veicular Resolução SGT N ° 101/2019



Pela Delegação da Argentina
Damiana Claudia Ruffa



Pela Delegação do Brasil
Noboru Ofugi



Pela Delegação do Paraguai
Juan José Vidal Bonin



Pela Delegação do Uruguai
José Larramendi